



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 58, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1949.

Abre um Crédito Especial de G\$.
9.833,80, para pagamento das Pen-
sões concedidas pela Lei n. 18,
de 4-11-1948 .-----

EU, JOÃO BAPTISTA DE ALMEIDA BARBOSA, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte

LEI :-

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um Crédito Especial de G\$. 9.833,80 (nove mil, oitocentos e trinta e três cruzeiros e oitenta centavos), para ocorrer ao pagamento das Pensões concedidas pela Lei n. 18, de 4-11-1948, às seguintes interessadas, no período em que as mesmas têm direito, a saber :-

à viuva do ex-aosentado, Olimpio Ferreira Vitorino, até 31/12/1948	G\$. 3.408,10
à viuva do ex-aosentado, Pedro Rezende, idem	5.241,50
à viuva do ex-aosentado, Francisco Antonio da Silva Gomes, idem	1.184,20

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício .

Parágrafo único - A aplicação da quantia deste crédito, - fica condicionada à efetiva arrecadação destes recursos .

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, 12 de novembro de 1949.

A.) - João Baptista de Almeida Barbosa
PREFEITO MUNICIPAL .